CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 12/04/02
FUNCIONÁRIO

DATA 11/08/59

PROJETO DE LEI Nº 75/59

ASSUNTO: Denominação de Estudante Juca uma rua da Capital

VEREADOR Agamenon Leitão

LEI Nº 1426 DE 13/10/59

DIOM Nº 1730 DE 17/10/59

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 000000000
Projeto: 00751959
Autor: AGAMENON LEITAO
Assunto: R ESTUDANTE JUCA

20-100-11/55 - Moraes

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1.426, DE 13 DE OUTUBRO DE 1959.

Denomina de "ESTUDANTE JUCÁ" uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de "ESTUDANTE JUCÁ" uma rua desta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 1959.

GENERAL MANUEL CORDEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AMAURY DE CASTRO E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 76 /59

A Comissão de Urbanismo
Em 11/8/59
PRESIDENTE

Denomina de "ESTUDANTE JUCÁ uma rua de Fortaleza.

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorisado a denominar de "ESTUDANTE JUCÁ", uma rua desta capital, como homenagem póstuma ao aluno JOSÉ NOGUEIRA JUCÁ, vitimado quando, heroicamente, levado pelo instinto de solidariedade humana, socorreu à vítimas do fatídico sinistro recentemente ocorrido na "Casa de Saúde Dr. Césa/ sar Cals.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigôr na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal,/

em Fortaleza, 11 de Agosto de 1959.

Agamemnon Frota Leitão
Vereador

Do Vereador Ernesto
Braga relator o presente
Projeto, em 12.8.59

Para ser incluído ao Gt°0 Paulo Maurício que trata do assunto
Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

NESTA CAPITAL

Os cidadãos abaixo assinados, moradores da AVENIDA DO IMPERADOR, nesta Capital, surpreendidos com a notícia do projeto apresentado nessa Câmara, objetivando a alteração do nome da referida artéria para Avenida João Jucá, apressam-se em dirigir-se a Vossa Excelência a fim de pleitearem, com o maior empenho, a retirada do projeto em apreço, ou qualquer outra medida regimental que importe em evitar a consumação daquilo que está sendo considerado, em tôda a cidade, como uma injustiça aos faustos da História, uma aberração perante a tradição de nossa terra, uma idéia muitíssimo infeliz, sôbre todos os pontos de vista.

Reconhecendo, sem sombra de dúvida, a bravura do jovem que se pretende homenagear, lançando-se, de vontade própria, ao perigo para salvar doentes em situação desesperadora, os signatários desejam mostrar aos senhores vereadores que, o fato de aquêle lamentável incidente haver ocorrido em um prédio situado na Avenida do Imperador, não justifica, de nenhuma maneira, a alteração proposta, quando o nome do herói pode ser dado a tantas outras artérias que ainda trazem nome sem qualquer significação ou características, ou a uma das novas ruas que, dia após dia, se abrem em nossa capital, pois, como sabem os ilustres legialadores, Fortaleza é uma cidade em pleno desenvolvimento territorial.

A Avenida do Imperador, sôbre ser uma homenagem justíssima a uma das maiores, senão a maior figura de nossa história, já se constitui uma tradição da cidade, que uma idéia infeliz, gerada em um momento de comoção pública, não pode eliminar.

Em nosso entender, não funciona o Poder Público no regime democrático para agir discricionàriamente, ferindo tradições, criando injustiças, escudado no respeito que lhe é devido; cabe-lhe, insofismàvelmente, auscultar a opinião pública, e, se essa se mostra contrária às proposições que lhe são apresentadas, não haverá dúvida quanto ao destino das mesmas.

Daí porque, sem qualquer propósito de desrespeito ou segundas intenções, tomamos a liberdade de protestar, com a maior veemência, contra

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

a ridícula sugestão, confiantes em que essa Colenda Câmara de Vereadores a anulará.

Com o devido respeito e consideração.

Fortaleza, 27 de agôsto de 1959

Milton Filgueiras
Gonzo de Oliveira Filgueiras.
Mario Gomes Rocha
Nair de Oliveira Filgueiras.
Francisquinha F. da Silva
Carmelita Angel do Amaral.
Odair Saraiva
Terezinha Freitas da Silva
Ida Nascimento Vieira.
Maria Olga Justo de Moura
Virginia Justo de Moura
Laudo Gomes da Rocha
Dilora Gomes Guimarães
Leonilo Guimarães Silveira
José Alves de Alencar
Jane Ludio de Albuquerque
Ernesto Gondim de Alencar
José Nogueira
Damaceno Cochoski
Hilton Araújo Maciel
Antonio Monteiro Fiuza
Antonio Jatobá Fiuza
Carlos Teixeira Duarte
Zélio Araújo Maciel
Edu Pinto de Moura
Edson Queiroz
Leonia Guimarães
José Ribamar Dias Lopes
Pres. Vitorino Monteiro

Margarida Maria de Pontes Veronicchio
Heraldo de Lima Pontes
Maria Luiza de Pontes Medeiros.
José [illegible] de Melo
Célia Correa de Melo.
Hugenio Diogo Siqueira
Edmundo de Pontes Seabra
Julieta Cabral
José Passos Filho
Alzira Pacheco Passos
Elisa Pacheco B. de Menezes
[illegible]
Hélio Barbosa
Eurídice Barbosa
Raimundo Rabelo
João Bezerra de Andrade
Hugo Accioly
Mozarina Carvalho do Amaral
Maristella C. do Amaral
Luis Bruno de Menezes
Maria Luiza Barbosa Siqueira
Maria de Lourdes Luz
Maria da Penha Santos Siqueira
João Carlos Tavares
Raimundo Rabelo de Resende
Zaidemar Bastos Resende
Hilda Bastos
[illegible] (Hélio B. Pinto)
Raul Lima Filho
Wanda Lucidio
Antonio Barreto Filho
Hilario Rabelo
Gama Dan

CÂMARA MUNICIPAL

Assunto Pinto

Joaquim Odorico d'Avila Miranda

Candido Virgilio Machado

José Bruno de Campos

Athanasio Freire